

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS ECOLÓGICAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste o objeto do presente Termo de Referência na aquisição de lixeiras ecológicas consoante as especificações técnicas descritas no item 3 deste documento, em atendimento ao firmado entre a Prefeitura de Pirenópolis e a Unidade Pousada Sesc Pirenópolis, por meio do Termo de Compromisso Ambiental, oriundo do Auto de Infração nº 003/2017, anexos a este certame.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme mencionado acima, a presente aquisição faz-se necessária considerando o Termo de Compromisso Ambiental pactuado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura do Município de Pirenópolis e a Pousada Sesc Pirenópolis.

De acordo com os documentos que instruem o presente certame, o Termo firmado deriva do Auto de Infração nº 003/2017, através do qual a Unidade ora solicitante, fora autuada em decorrência da acusação de causar poluição hídrica, em continuidade foi aplicada multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando que o Decreto nº 6514/2008 permite que a autoridade pública competente para apuração da infração ambiental converta a penalidade de multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, firmou-se as partes o Termo de Compromisso Ambiental em 05 de Maio de 2020.

Conforme consta, a Unidade Sesc Pirenópolis reconheceu a prática das infrações, comprometendo-se a assumir até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a conversão à multa aplicada, com o fornecimento de lixeiras ecológicas duplas de madeira plástica com tampa de 94L (noventa e quatro litros).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	<p>Kit Duplo 94 Litros – lixeira ecológica de madeira plástica com tampa, 94 litros.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Kid duplo contempla 2 lixeiras de 94L e Kit Duplo de suportes fixos; - A lixeira tem o corpo em madeira plástica com perfil trapézio 87x22MM na cor ipê; - Fundo em tampo plástico injetado na cor preta. As tampas são feitas com plástico injetado nas cores verde (vidro) e marrom (orgânico); - Altura com tampa: 86 cm; Altura sem tampa: 70 cm; Diâmetro: 50 cm; - O suporte é feito com palanques 90x90MM na cor preta; - Acompanha kits T para fixação dos palanques e tampas de fechamento dos mesmos; 	30	UND	Pousada Sesc Pirenópolis

- Altura do suporte 130 cm.			
-----------------------------	--	--	--

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

4.2. Os objetos deverão ser entregues em parcela única, em até 20 dias, incluindo a apresentação da amostra, após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás na unidade discriminada no tópico 3 "ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS" e tópico 5 "LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO".

4.3. As lixeiras e demais componentes deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições de utilização, conforme tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

4.5. Não serão aceitos objetos com danos, rachaduras ou trincados, empeno, sujeiras, com mau encaixe das tampas, de baixa qualidade ou que não estejam em conformidade com o tópico 03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

4.6. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

4.7. As lixeiras em desacordo ou com problemas serão devolvidas a empresa contratada e deverão ser repostas, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 05 (cinco) dias após a notificação de desacordo.

4.8. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato.

4.9. A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado.

4.10. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) Houver na entrega produtos que estejam com danos, rachaduras ou trincados, empeno, sujeiras, com mau encaixe das tampas, de baixa qualidade.

b) Os produtos não estejam dentro do padrão solicitados, conforme tópico 3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

5.1 Pousada Sesc Pirenópolis (CNPJ: 03.671.444/0010-38)



Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás. Tel.: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo).

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual).
- g) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 dias da data de abertura do certame.

7. AMOSTRA

7.1. A licitante vencedora, deverá apresentar a amostra do item objeto desta licitação (Kit duplo contemplando 2 (duas) lixeiras de 94 litros cada e Kit Duplo de suportes fixos), em até 05 (cinco) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor).

7.2. Todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros, são de responsabilidade da licitante vencedora.

7.3. As amostras deverão ser entregues na **Pousada Sesc Pirenópolis**, Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, Pirenópolis, Goiás, Tel.: (62) 3331-1383. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). para análise do setor responsável da Unidade, que emitirá parecer técnico.

7.4. Caso a amostra não atenda as exigências fixadas neste Termo de Referência e demais anexos do Edital a mesma terá até 02 (dois) dias para adequar a amostra e apresentar novamente ao responsável da unidade que emitirá novo parecer técnico em até 02 (dois) dias.

7.5. As amostras apresentadas, ficarão retidas até a entrega definitiva dos produtos, para efeito de conferência/comparação.

7.6. As amostras entregues pela licitante, ficarão na Unidade Pousada Sesc Pirenópolis, para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do pedido ou documento equivalente (PAF).

8.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

8.1.3. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.

8.1.4. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

8.1.5. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias após a notificação de desacordo.

8.1.6. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

8.1.7. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.1.9. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da contratada intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.1.10. Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

8.1.12. A empresa deverá responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes, decorrentes de culpa ou dolo, de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir, no cumprimento do objeto do contrato;

8.1.13. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

8.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

8.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8.2.5. Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento da unidade.

8.2.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do Contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

8.2.7. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

8.2.8. O Sesc reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

10.2. Marca, Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.2.1 Caso a licitante for a própria fabricante, incluir a informação na proposta;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

11.1.3. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.2. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.3. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.4. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11. DAS PENALIDADES, item 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

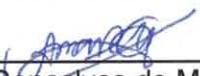
11.1 Pousada Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maiza Claudia Xavier Kamimura
Cargo: Nutricionista
Matricula 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Hiara da Silva Modesto Oliveira
Cargo: Assistente Técnico III
Matricula: 5966 CPF: 859.926.901-15

12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Logística e
Insumos.


Anna Paula Gonçalves de Menezes
Chefe Adjunto da Seção de Logística e
Insumos.

Goiânia, 11 de agosto de 2020.